

MENSAGEM N.º 007, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, submeto, por intermédio de Vossa Excelência, ao importante crivo dos excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo o Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 6, que busca autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder extinção de crédito tributário municipais mediante remissão, e dá outras providências.
2. Insta salientar que o Substitutivo em deslinde não alterou o objetivo proposto através do Projeto de Lei n.º 6, qual seja, o de autorizar a extinção de crédito tributário, mediante remissão.
3. Contudo, as alterações constantes no bojo da matéria ora apresentada buscam oferecer melhores condições aos contribuintes de adimplirem seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal. Ainda, visa atender reivindicações oriundas de membros desta Egrégia Casa de Leis, que com certeza aprimoram o conjunto de regras previstas na proposição em tela.
4. Assim, Senhora Presidenta, são essas as razões que julgo oportunas para apresentar o presente Substitutivo a fim de ser apreciado por este Poder Legiferante.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Unai (MG)